



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2024, nº 165

Disponibilização: quinta-feira, 27 de junho de 2024

Edição Extraordinária

Publicação: sexta-feira, 28 de junho de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira
Presidente

Desembargador Peterson Barroso Simão
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato

secbib@tre-rj.jus.br

biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO PR Nº 243 / 2024

Institui o Plano de Gestão Climática do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, a teor do que dispõe o art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2024.0.000000774-2.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão Climática do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 2º O Plano de Gestão Climática será revisado anualmente para contemplar as mudanças no ambiente interno ou externo e manter o alinhamento tanto às diretrizes do TRE-RJ quanto às diretrizes nacionais de sustentabilidade.

Parágrafo único. O Plano de Gestão Climática será publicado, anualmente, no mês de maio, contemplando os dados inventariados dos anos-bases anteriores, no [Portal Ambiental do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ

[Anexo I.pdf](#)

ATO PR Nº 257, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Designa magistrados para atuarem nas zonas eleitorais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição prevista no art. 26, inciso XLIX do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 2024.0.000022961-3,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a designação da Juíza JULIANA BENEVIDES DE BARROS ARAUJO para assumir a 204ª ZE/Santo Cristo nos dias 27 e 28 de junho de 2024, em razão de vacância, conforme art. 6º do Ato PR nº 245/2024, publicado no DJE deste Tribunal de 24/06/2024, edição extraordinária, nº 160, Seção Presidência, página 2.

Art. 2º Designar o Juiz MARCELLO RUBIOLI para acumular a 204ª ZE/Santo Cristo, nos dias 27 e 28 de junho e no dia 01 de julho de 2024, em razão de vacância;

Art. 3º Designar a Juíza CINTIA SOUTO MACHADO DE ANDRADE para assumir a 025ª ZE/Santa Cruz, no período de 27 a 30 de junho de 2024, em razão de vacância;

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente do TRE-RJ

ATO PR Nº 256, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Programa de Prevenção e Medidas de Segurança Voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica Praticada em Face de Magistradas e Servidoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 26, inciso XLIX, da Resolução TRE/RJ nº 895, de 31 de julho de 2014 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro);

CONSIDERANDO o dever do Estado de desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, resguardando-as de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, na forma do art. 3º, § 1º, da [Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#);

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres instituída no Poder Judiciário pela [Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018](#);